



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 052 DE 28 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 023/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 190ª (Centésima nonagésima) Reunião, 147ª (Centésima quadragésima sétima) Ordinária, realizada dia 28 de julho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a solicitação de uso do transmissor simultâneo no município de Novo Aripuanã/AM, para alimentação dos sistemas SIA/SUS e SIAB para o envio de informações com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e todos os parâmetros legais conforme consulta realizada pelo técnico do DATASUS, Sr. Silvano Fonseca;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº. 034 de 27.08.2007, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES e ao SIAB até que o município venha a assumir essa responsabilidade na forma do que preceitua a Portaria conjunta SAS/SE/MS nº. 049 de 04.08.2006, e ainda, de que o município formalize a solicitação de transmissor simultâneo com a consequente assinatura de um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da conselheira Estadual Maria Adriana Moreira, referente ao Processo nº. 12623/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 023 de 22 de junho de 2009 que dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Novo Aripuanã/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 052/2009 – CES/AM**, datada de 28 de julho de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde